



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0414/2011 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de R\$ 330.394,00 (Trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
03.01	Sec. de Administração	03.0301.04.123.0030.2005	Manutenção da Sec. de Adm.	4.4.90.00.00	5.590,00
04.01	Sec. de Educação	04.0401.12.361.0130.2015	Manut. Sec. de Educação	3.1.90.00.00	15.720,00
04.01	Sec. de Educação	04.0401.12.361.0130.2015	Manut. Sec. de Educação	3.1.90.00.00	10.480,00
04.01	Sec. de Educação	04.0401.12.361.0130.2015	Manut. Sec. de Educação	3.3.90.00.00	3.860,00
04.01	Dinheiro Direto na Escola	04.0401.12.361.0130.2016	Dinheiro Direto na Escola	3.3.90.00.00	2.300,00
04.01	Dinheiro Direto na Escola	04.0401.12.361.0130.2016	Dinheiro Direto na Escola	4.4.90.00.00	2.300,00
04.01	Sec. de Educação	04.0401.12.365.0130.2025	Educação Infantil	3.3.90.00.00	12.500,00
04.01	Sec. da Educação	04.0401.12.362.0140.2021	Cursos Técnicos Especializados	3.3.90.00.00	1.000,00
04.01	Sec. da Educação	04.0401.12.364.0150.2022	Transporte Escolar 3º Grau	3.3.90.00.00	200,00
04.01	Sec. de Educação	04.0401.12.366.0120.2026	Alfabetização de Jovens Adulto	3.3.90.00.00	2.000,00
04.02	Sec. de Educação	04.0402.12.361.0130.2027	Manut. Depto Pedagógico	3.1.90.00.00	13.600,00
04.03	Sec. de Educação	04.0303.13.392.0160.2029	Festejos Regionais	3.3.90.00.00	2.000,00
04.03	Sec. de Educação	04.0403.13.392.0240.2031	Antena de Transmissão de TV	3.3.90.00.00	1.000,00
04.03	Sec. de Educação	04.0403.13.392.0240.2031	Antena de Transmissão de TV	4.4.90.00.00	1.000,00
05.01	Sec. de Infraestrutura	05.0501.17.512.0190.2033	Consórcio Cisam	3.1.71.00.00	953,00
05.01	Sec. de Infraestrutura	05.0501.17.512.0190.2033	Consórcio Cisam	3.3.71.00.00	313,00
05.01	Sec. de Infraestrutura	05.0501.17.512.0190.2033	Consórcio Cisam	4.4.71.00.00	2.328,00
05.02	Sec. de Infraestrutura	05.0502.25.752.0250.2037	Manutenção Iluminação Pub.	4.4.90.00.00	5.000,00
05.02	Sec. de Infraestrutura	05.0502.26.782.0260.2035	Aquisição de Máquinas e Equip	4.4.90.00.00	25.000,00
06.02	Fundo de Habitação	06.0602.16.482.0180.2045	Participação Reforma de Habit	4.4.90.00.00	40.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.17.511.0200.2053	Construção Amp. Sistemas Esg	4.4.90.00.00	6.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.17.605.0210.2054	Construção de Cisternas	4.4.90.00.00	2.500,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.20.511.0200.2049	Redes de Esgotos no interior	4.4.90.00.00	2.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.20.601.0210.2047	Suporte Pequeno Produtor	3.3.90.00.00	1.750,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.20.602.0210.2048	Auxílio Mat. De Construção	3.3.90.00.00	2.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.20.606.0210.2055	Construção Amp. Casa Agric.	4.4.90.00.00	20.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.20.606.0210.2056	Manutenção da Diretoria Agric	3.1.90.00.00	25.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.20.606.0210.2056	Manutenção da Diretoria Agric	3.3.90.00.00	30.000,00
07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.20.606.0210.2056	Manutenção da Diretoria Agric	4.4.90.00.00	32.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

07.01	Diretoria de Agricultura	07.0701.23.691.0220.2046	Incentivo P/ Comércio e Ind.	4.4.90.00.00	15.000,00
08.01	Diretoria de Esportes	08.0801.27.812.0280.2057	Manutenção Dir. de Esportes	3.3.90.00.00	20.000,00
12.01	Fundo Assistência Social	12.1201.08.243.0050.2067	Assistência ao Menor e Adole.	3.3.90.00.00	22.000,00
12.01	Fundo Assistência Social	12.1201.08.244.0050.2065	Assistência ao Menor e Adole.	3.3.50.00.00	5.000,00
TOTAL					330.394,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

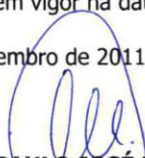
Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito – Vice	02.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito – Vice	3.1.90.00.00	54.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito – Vice	02.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito – Vice	3.3.90.00.00	10.000,00
03.01	Sec. de Administração	03.0301.04.123.0030.2005	Sec. de Administração e Fin.	3.1.90.00.00	60.000,00
03.01	Sec. de Administração	03.0301.04.123.0030.2005	Sec. de Administração e Fin.	3.3.90.00.00	24.394,00
03.01	Sec. de Administração	03.0301.19.573.0030.2007	Contribuições Ent. Municipal.	3.3.50.00.00	19.000,00
04.01	Sec. de Educação	04.0401.12.361.0130.2015	Manutenção Depto Educação	3.3.90.00.00	25.000,00
06.01	Sec. de Assistência Social	06.0601.08.244.0050.2044	Manutenção da Assistência Soc	3.1.90.00.00	26.000,00
TOTAL					218.394,00

Artigo 3º - Com a anulação objeto do Art. 1º o valor das transferências para o Fundo Municipal de Saúde passa a ser de **R\$ 1.842.690,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)** e ficam suplementadas em **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**, as dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde de Zortéa** a seguir mencionadas:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
14.02	Manut. Saúde Básica	14.1402.10.301.0080.2069	Manut. Saúde Básica – 0100	3.1.90.00.00	112.000,00
TOTAL					112.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 08 de dezembro de 2011.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 08 de dezembro de 2011.


ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
Secretária de Administração e Finanças